



1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.26.02

Processo Administrativo nº 060113080001

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra qualificada, visando atender às necessidades das unidades de saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Aiuaba/CE.

I – DA ALTERAÇÃO

Redação anterior:

9.29 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Nova redação (com alterações):

9.29 – Comprovação de aptidão para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, compatíveis em características,



quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.30 – Deverá a licitante apresentar **comprovação de registro da empresa e do responsável técnico no conselho profissional competente (CREA, CFT ou outro conselho correlato)**, conforme a natureza da atividade desempenhada.

9.31 – Os **atestados de capacidade técnica** poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas, condições e especificações técnicas constantes do edital e de seus anexos, por estarem em conformidade com a legislação vigente.
2. Em razão da presente alteração, **a data de abertura da sessão pública foi adiada**, conforme aviso já publicado, garantindo ampla publicidade e tempo hábil para adequação das licitantes.
3. Este adendo passa a **integrar o Edital e o Termo de Referência** para todos os fins legais.

Aiuaba/CE, 29 de outubro de 2025.

José Alves de Alencar
Pregoeiro